



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM GOIÁS - SR/PF/GO

Assunto: **Perda de autorização de residência**

Destino: **URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/GO**

Processo: **08704.003287/2023-17**

Interessado: **ROGER JOSEPH PITTELOUD**

1. Trata-se de processo instaurado em desfavor de **ROGER JOSEPH PITTELOUD**, portador(a) do documento de identificação de estrangeiro nº G199643K (ATIVO), nacional da SUIÇA, nascido aos 13/08/1948, filho(a) de **ALEXANDRE FRANÇOIS PITTELOUD** e **ODILE NOELA PITTELOUD**, tendo em vista a ausência do Brasil entre o período de 26/10/2016, só retornando quase 7 (sete) anos depois em, 10/06/2023; ficando ausente pelo triplo do prazo máximo permitido conforme se verifica na Certidão de Movimentos Migratórios.
2. Apreciando os autos em referência, diante das informações e documentos produzidos, com fulcro nos arts. 135, Inciso III, e 139 do Decreto nº 9.199/2017, **DECIDO** pela **PERDA** da autorização de residência do referido estrangeiro no Brasil, incorporando a esta decisão os fundamentos mencionados no relatório sem defesa URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/GO 35134820.
3. Retorne-se o presente processo à URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/GO, a fim de notificar o interessado da decisão, bem como de que dispõe do **prazo de 10 (dez) dias corridos** para, querendo, interpor recurso hierárquico.
4. Caso opte por não apresentar recurso, o imigrante deverá ser notificado nos termos do art. 176 do Decreto nº 9.199/2017.

MARCELA RODRIGUES DE SIQUEIRA VICENTE
Delegada de Polícia Federal
Superintendente Regional da Polícia Federal em Goiás
(62) 3240-9608



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA RODRIGUES DE SIQUEIRA VICENTE**, **Superintendente Regional**, em 09/05/2024, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=35191583&crc=C4DD1153.
Código verificador: **35191583** e Código CRC: **C4DD1153**.
